



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

---

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA No- 3.627, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1.320/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018322/2002-81, Registro SAPIEnS nº 20023001057, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Sul da América, a ser estabelecida na Rua Iguazu, Quadra 109, lote 16, s/nº, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade de Ensino Sul da América, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos.

Art. 2º Aprovar o regimento da Faculdade Sul da América, o qual prevê o instituto superior de educação como unidade acadêmica específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO JORGE DA SILVA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº- 3.628, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1.321/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.000056/2003-11 e 23000.000059/2003-54, Registros SAPIEnS nºs 20023002635 e 20023002640, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de História, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Sul da América, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Iguazu, Quadra 109, lote 16, s/nº, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade de Ensino Sul da América, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO JORGE DA SILVA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3.629, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.322/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000058/2003-18, Registro SAPIEnS nº 20023002639, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Sul da América, na Rua Iguaçu, Quadra 109, lote 16, s/nº, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade de Ensino Sul da América, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO JORGE DA SILVA**